



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 066/2025 – De autoria do Executivo -  
Denomina-se de Rua José Manoel Molina o prolongamento que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 066/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de julho de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ-PARAKI



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**OFÍCIO Nº 938/2025/GAB/SG**

**PROJETO DE LEI Nº 66/2025**

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

14 7 25

*por dele Garcia*  
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que denomina-se de Rua José Manoel Molina o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



RECEBIDO 11/07/2025  
CÂMARA MUNICIPAL  
*Vanderlei Borges de Carvalho*  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI** nº 66/2025

*“Denomina-se de Rua José Manoel Molina o prolongamento que especifica.”*

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua JOSÉ MANOEL MOLINA, situada no Jardim Ernesto Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 215, de 09 de outubro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Jardim Ernesto Bassi deve possuir a mesma denominação da Rua José Manoel Molina, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal